



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

f. 22  
p

PROTOCOLO Nº 170/2019.

PROJETO DE LEI Nº 15/2019.

**EMENTA:** “Dispõe sobre o licenciamento da atividade de microcervejarias e seus respectivos bares e restaurantes cervejeiros, no Município de Indaiatuba”.

**AUTOR:** Vereador Alexandre Carlos Peres e Vereador Célio Masso Kanesaki.

**PARECER DA COMISSÃO DE “FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68/70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

+

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende aos princípios estabelecidos nos artigos 58/59 do RI.

c) discussão, deliberação e aprovação:

1 - dois turnos de votação (art. 177, § 4º do RI); e

2 - voto favorável da maioria absoluta dos membros da câmara. (art. 135, caput e seus parágrafos, cc. Art. 190, V, do RI).



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

123  
P

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de fevereiro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

Presidente:  **JOÃO DE SOUZA NETO (Januba)**

Vice-Presidente:  **ALEXANDRE CARLOS PERES**

Relator:  **LUIZ ALBERTO "CEBOLINHA" PEREIRA**